

**LEI N.º 1607
DE 26 DE JANEIRO DE 2011**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências.”

Jose Aivaldo Moreno Giacomelli, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1607 DE 26 DE JANEIRO DE 2011

Artigo 1º.)-Nos termos do artigo 43 da Lei federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para fazer face a despesa com FUNDEB concernente ao resíduo financeiro de 2010, na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

02 Executivo
09-FUNDEB

4.0.00.00.00	Despesas de capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	49.000,00

TOTAL.....49.000,00

§ único) - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 40.070,74 e da anulação de recursos no valor de R\$.8929,26 da seguinte dotação orçamentária:

02 Executivo
09-FUNDEB

4.0.00.00.00	Despesas de capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	8.929,26

TOTAL.....8.929,26

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 26 de Janeiro de 2011

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora de Administração